ÍNDICE

1. OBJETIVO 2

2. ABRANGÊNCIA 2

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E POLÍTICAS INTERNAS 2

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 2

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 4

5.1. LINHAS DE DEFESA 4

5.2. DIRETRIZES 5

6. RESPONSABILIDADES 6

6.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 6

6.2. COMITÊ DE AUDITORIA 6

6.3. DIRETORIA 7

6.4. GERENTES E COORDENADORES 7

6.5. GERÊNCIA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS 8

6.6. COLABORADORES 8

7. AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS 9

8. AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTROLES INTERNOS 9

9. PLANO DE AÇÃO 10

10. VIGÊNCIA 10

Política de Controles Internos

1. OBJETIVO

Esta Política de Controles Internos tem como objetivo estabelecer os conceitos, os princípios e as diretrizes a serem observados para o fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da Companhia; assegurando a observância dos parâmetros, procedimentos e aspectos regulatórios relacionados aos principais processos de negócio da Enauta.

Esta política de Controles Internos tem como objetivo também, esclarecer os papéis e responsabilidades no fomento das boas práticas de controles internos e na disseminação da cultura de controles para mitigar os riscos de descumprimento de leis, regulamentos e normas a que a companhia está sujeita, bem como enfatizar que as atividades de controles internos e compliance são atribuições de todos os funcionários, em seus diversos níveis hierárquicos.

2. ABRANGÊNCIA

Estão sujeitos à esta política de Controles Internos todas as empresas controladas pela Enauta bem como todos os seus colaboradores.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E POLÍTICAS INTERNAS

- ISO 19.600 - Sistema de Gestão de Compliance – Diretrizes
- COSO – Internal Control – Integrated Framework
- Regulamento do novo Mercado – B^3
- Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas – Controladoria Geral da União
- Lei 12.846 de 2013 - Lei Anticorrupção
- Política Anticorrupção da Enauta

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Controles Internos:** São processos e práticas desenvolvidos e executados pela Alta Administração, pelos Gestores e pelos Colaboradores da organização, pelas quais a organização procura assegurar razoavelmente que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência e o cumprimento às políticas da organização, às leis e normas estabelecidas.

- **Conformidade e Compliance:** São sinônimos e se referem ao dever de cumprir e fazer cumprir com leis, regulamentos, políticas e diretrizes externas e internas impostas às atividades da

organização. O *Compliance* visa a **prevenir, detectar e sanar** todo e qualquer desvio ou não-cumprimento que ocorra.

- **Colaboradores:** são considerados colaboradores todos os empregados da ENAUTA, independentemente do nível hierárquico, incluindo conselheiros, diretores e contratados diretos e terceirizados.

- **COSO:** Committee of Sponsoring Organization of Treadeway Commission.

- **Componentes de Controle Interno conforme o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission):** É o modelo internacional de controles internos composto por cinco componentes - Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento, onde:

    - ***Ambiente de Controle*** => Base para os outros componentes do controle interno proporcionando disciplina e estrutura, incluindo fatores como integridade, ética, competência, autoridade e responsabilidade;

    - ***Avaliação de Riscos*** => Envolve mecanismos de identificação, análise e gestão dos riscos relevantes que influenciam a execução dos objetivos definidos pela organização;

    - ***Atividades de Controle*** => Execução de políticas e procedimentos estabelecidos pela administração e que devem ser implementados para assegurar o controle e mitigar os riscos (reduzir os riscos).

    - ***Informação e Comunicação*** => Sistemas que possibilitam coleta e compartilhamento de informações necessárias para conduzir, gerenciar e controlar suas operações.

    - ***Atividades de Monitoramento*** => Abrange mecanismos de acompanhamento dos controles internos pela gestão das atividades, mudanças externas ao processo, avaliação contínua do desempenho do sistema de controles, questionários de autoavaliação e a constante adaptação do sistema à realidade.

- **Riscos de Conformidade:** Riscos de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares e o Código de Conduta Ética da Enauta.

- **Sistema de Controles Internos:** Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas na Companhia, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

- **<u>Tipos de Controle:</u>** Os Controles Internos dos processos de negócio podem ser classificados em Preventivo (executados no início do processo – previnem o acontecimento de erros ou irregularidades e minimizam os riscos na fonte) e Detectivo (executados ao longo do processo, detectam erros que são difíceis de definir ou prever). Também podem ser classificados com Manual (realizados por meio de conferências ou procedimentos executados por uma pessoa), Automático (validações executadas por sistemas com pouca ou nenhuma interferência de pessoas) ou Manual dependentes de TI (processos realizados por uma pessoa a partir de informações ou ações de sistemas).

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias do COSO.

5.1. LINHAS DE DEFESA

A Enauta utiliza a estratégia de três linhas de defesa, com o intuito de trazer mais robustez a sua estrutura de governança corporativa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada linha.

- Alta Administração: Correspondem a direção da organização, garantindo que as estruturas e processos estejam de acordo com uma governança corporativa eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais sejam alinhados com os interesses priorizados dos stakeholders.

- 1ª Linha de defesa: Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Como primeira linha de defesa, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

- 2ª Linha de defesa: Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha de defesa.

Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas de defesa, sendo a 1ª, diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes e a 2ª, fornecendo suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.

- 3ª Linha de defesa: Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna, quando implementada, apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem ao Conselho de Administração, avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização.

No momento da emissão desta Política, a ENAUTA não possui uma estrutura de Auditoria Interna; porém a estratégia das Três Linhas de Defesa é utilizada na definição das responsabilidades de cada linha.

5.2. DIRETRIZES

- Disseminar a cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;

- Assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades operacionais, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Enauta, com vistas a assegurar que estes sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;

- Centralizar na estrutura de controles internos o desenvolvimento e disponibilização das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de riscos dos processos da Enauta;

- Deixar acessível a todos os colaboradores da Enauta as disposições relativas aos sistemas de controles internos, de modo a assegurar que todos tenham conhecimento das obrigações, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização;

- Avaliar e monitorar a exposição da Enauta aos riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de auto avaliação e de registro de não conformidades e perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controle.

- Garantir que os objetivos estabelecidos pela alta administração estejam alinhados com a estrutura de controles internos;

- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pela Enauta, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas operacionais e de negócios.

- Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua eficácia e efetividade;

- Utilizar-se dos conceitos de materialidade, relevância e criticidade no planejamento e na execução dos processos inerentes às atividades de Controles Internos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Apreciar e aprovar a Política de Controles Internos;
- Apreciar e aprovar os relatórios de Controles Internos;
- Incorporar as práticas de Controles Internos ao processo decisório.

6.2. COMITÊ DE AUDITORIA

- Apreciar e se manifestar sobre a Política de Controles Internos;
- Revisar e avaliar a adequação do plano de avaliação de controles internos, incluindo escopo de processos, metodologia, estratégia e abrangência;
- Tomar ciência das deficiências de controles encontradas no ambiente de controles internos da Companhia;
- Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- Acompanhar a implantação dos planos de ação quando aplicável;

- Informar ao Conselho de Administração sobre deficiências significativas e ações tomadas;
- Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;
- Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos da Companhia.

6.3. DIRETORIA

- Avaliar e aprovar a Política de Controles Internos e submeter ao Conselho de Administração;
- Aprovar Políticas e Normativos internos, sob responsabilidades de sua gestão;
- Incorporar as práticas de Controles Internos ao processo decisório;
- Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Patrocinar as melhorias no ambiente de controles internos buscando sempre o equilíbrio entre a eficácia dos processos, dos controles e dos custos, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.
- Quando demandado, tomar as decisões administrativas referente aos casos de descumprimento do normativo;
- Ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios anuais de controle interno.
- Acompanhar periodicamente a evolução dos trabalhos de avaliação de controles internos conforme relatórios emitidos pela Gerência de Compliance e Controles Internos, Auditoria Interna e Auditoria Independente;

6.4. GERENTES E COORDENADORES

- Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;
- Elaborar Políticas e Normas, devendo atualizá-las sempre que necessário, buscando aprovação interna pelo nível hierárquico apropriado (Comissão Específica e/ou Diretoria e/ou Conselho de Administração);
- Elaborar Procedimentos Operacionais e Manuais, documentando os controles internos implementados, mantendo-os sempre atualizados, detalhando os processos executados pela área para verificações por terceiros (Ex.: Gerência de Compliance e Controles Internos, Auditoria Interna ou Auditoria Externa) e para manter o histórico e garantir a continuidade dos processos da área.
- Autoavaliar os processos sob sua responsabilidade em período pré-determinado pela Gerência de Compliance e Controles Internos;
- Garantir a execução dos controles internos existentes conforme desenho e frequência informados nos normativos da Enauta;
- Garantir a implantação de novos controles internos e os aprimoramentos nos controles internos existentes sempre que necessário;
- Informar tempestivamente quaisquer alterações na estrutura de controles internos mediante alterações nos negócios (processos, pessoas, sistemas).
- Notificar à Gerência de Compliance e Controles Internos de todas as ocorrências, descumprimento e falhas de controle interno identificadas;

- Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

6.5. GERÊNCIA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

- Desenvolver e disseminar por toda a empresa, mecanismos e processos que auxiliem a organização no cumprimento de todas as suas Obrigações de Compliance e questões éticas;
- Assegurar o estabelecimento e a institucionalização de políticas e procedimentos de Compliance apropriados, projetados para prevenir conduta ilegal ou antiética;
- Promover, através de diferentes meios e iniciativas, a conduta ética em linha com os valores da organização;
- Gestão dos canais de denúncias, assegurando o tratamento justo, a investigação confidencial e as respostas apropriadas a todas as denúncias recebidas.
- Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de Controles Internos da Enauta;
- Auxiliar os diferentes departamentos e áreas na identificação de pontos de controle e no desenvolvimento e normatização dos principais processos do negócio;
- Assegurar que a estrutura e as competências organizacionais, juntamente com as ferramentas e processos, sejam projetadas e implementadas para garantir um nível apropriado de Controle Interno.
- Garantir que o cumprimento com as Políticas e Procedimentos da Companhia seja periodicamente monitorado, auditado e fiscalizado.
- Assegurar o treinamento periódico dos colaboradores da Enauta em relação às políticas e procedimentos de Compliance e Controles Internos, promovendo a disseminação da cultura de controles internos em todos os níveis e registrar evidências dos treinamentos.
- Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões das avaliações efetuadas e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;
- Identificar a necessidade de implantação de novos controles e/ou os aprimoramentos nos controles existentes, quando da ausência e/ou insuficiência desses derivarem deficiências significativas;
- Gerenciar as etapas de Autoavaliação e de Avaliação Independente de controles internos;
- Revisar/avaliar os planos de ação sinalizados pelas áreas de negócio em relação ao atendimento dos objetivos de controles internos, mitigação dos riscos e prazos de implantação;
- Acompanhar as avaliações independentes de controles internos realizadas pela Auditoria Interna, por Auditoria Independente por Consultores Independentes.

6.6. COLABORADORES

- Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;
- Cumprir as regras estipuladas pelas diversas Políticas, Normativos, Procedimentos e Manuais da Enauta;

- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Enauta;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros);
- Comunicar imediatamente à Gerência de Compliance e Controles Internos sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Enauta;

7. AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

A auto avaliação de controles internos é o processo segundo o qual a avaliação de processos e controles deve ser realizada pelos próprios responsáveis pelos controles internos.

A auto avaliação é realizada por meio de questionários ou de sessões facilitadas de avaliação da adequação dos controles internos para mitigar riscos e promover o cumprimento dos objetivos.

O procedimento de autoavaliação de controles internos deve ocorrer 1 vez ao ano a cada 02 anos conforme cronograma definido pela Gerência de Compliance e Controles Internos.

Durante o processo de autoavaliação poderão ser propostas pelos respectivos responsáveis alterações no desenho dos controles internos, inclusão de novos controles, substituição / eliminação de controles desde que garanta segurança razoável de que todos os objetivos de negócio serão alcançados.

Como resultado da autoavaliação, os responsáveis pelos controles internos atribuem o status Implementado (para os controles e processos implantados e que estejam operando de maneira adequada conforme documentação na matriz de controles) ou Não Implementado (para os controles que não operam conforme descritivo). Os controles internos com status Não Implementado devem apresentar justificativa para ser avaliada pela Gerência de Compliance e Controles Internos.

Os resultados são analisados pelo(a) Gerente de Compliance e Controles Internos e informados à Diretoria.

8. AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTROLES INTERNOS

A Avaliação Independente dos controles internos deve ser realizada a cada 3 (três) anos, tanto para verificação do desenho do controle, como também da efetividade operacional (teste de controle).

Para a realização da avaliação da efetividade operacional, a seleção de controles internos a serem testados é realizada considerando os seguintes critérios: a) Relevância do controle (controle chave devem ser selecionados anualmente); b) Resultado do teste de efetividade do ano anterior (controles ineficazes são selecionados); c) Impacto nas demonstrações financeiras (controles considerados como escopo de avaliação da Auditoria Independente são selecionados); d) Histórico de seleção dos controles em anos anteriores (demais controles são selecionados conforme rodízio para que sejam avaliados no mínimo a cada 4 anos).

Os testes de controle interno são realizados conforme critérios de seleção acima ou conforme trabalhos de auditoria planejados para o ano.

Controles internos ineficazes são avaliados em relação classificação de deficiência significativa conforme extensão do impacto nos objetivos da organização.

Como resultado da Avaliação Independente de Controles Internos é gerado um Relatório Executivo incluindo recomendações, destinada à Administração, sobre oportunidades de melhoria de controles internos no processo.

A Gerência de Compliance e Controles Internos deve assegurar a apresentação dos principais pontos levantados no Relatório Executivo para a Diretoria e para o Comitê de Ética, Governança e Sustentabilidade da Enauta.

9. PLANO DE AÇÃO

Controles internos avaliados como ineficazes são discutidos com os responsáveis pela execução dos controles e Gestor responsável para definição de plano de ação para correção da deficiência.

A Gerência de Compliance e Controles Internos auxilia na elaboração e acompanhamento da implementação dos planos de ações necessários para implementar ou aprimorar os controles internos necessários para mitigar os riscos.

O status do plano de ação acordado é informado periodicamente para a Diretoria e Comitê de Ética e Governança.

10. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada em https://www.enauta.com.br/investidores/a-enauta-para-investidores/estatuto-social-e-politicas/.